



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

PL Nº 126 /2018.

Torna obrigatória a inserção do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, apresentam o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º:** Ficam obrigados os estabelecimentos privados do Município de Santana do Livramento a inclusão, na sinalização de identificação dos respectivos guichês de atendimento prioritário, além dos símbolos já definidos na Lei Federal 1048/00, o símbolo universal do Autismo, incluindo a pessoa com o Transtorno do Espectro Autista em seu atendimento.

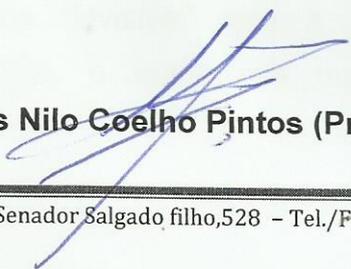
**Parágrafo Único:** Entende-se por estabelecimentos privados:

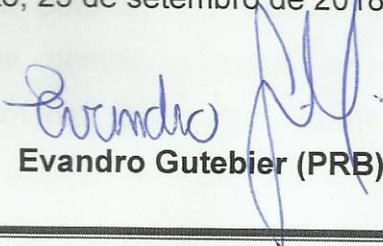
- I – Bancos;
- II – Farmácias;
- III – Lojas em Geral;
- IV – Supermercados;
- V – Similares.

**Art. 2º:** Em caso de descumprimento do constante no art. 1º, fica estabelecido multa de 05 (cinco) URFM

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias (180) dias, a contar da sua publicação.

Santana do Livramento, 25 de setembro de 2018.

  
Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)

  
Evandro Gutebier (PRB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa o atendimento prioritário de pessoas com Transtorno do Espectro. É de extrema importância que os Autistas tenham atendimento preferencial, pois muito das vezes a demora das filas possibilita certa dificuldade na espera nos bancos, supermercados, shopping, farmácias, cinema ou qualquer outro ambiente propício. O quando de autismo é considerado como uma ausência de comunicação e contato social entre as crianças e adolescentes. O quadro clínico é muito diferenciado e individualizado. Ao redor dos sintomas centrais existe uma variedade de sintomas secundários. O autismo é uma síndrome que manifesta um déficit no desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal, da socialização e comportamento.

No que se refere às pessoas com transtorno do espectro autista, insta salientar que existe uma variedade de manifestações do transtorno. A tranquilidade pela prioridade dos Autistas apenas induz o conforto possibilitando a permissão de não prolongar a tensão própria e de seus parentes na realização de tarefas do cotidiano. É sabido que a pontualidade nos horários de maior fluxo de pessoas nos centros comerciais, supermercados e até mesmo nos bancos podem ser demasiadamente uma demora excessiva a estes pacientes.

Além disso, cabe salientar que a Associação de Pais e Amigos de Autistas de Santana do Livramento informou que possui interesse que este projeto seja aprovado. A associação relatou que pelo autismo ser uma síndrome "invisível" não é perceptível como as demais pessoas com deficiência, o que torna muito difícil o atendimento prioritário. Assim,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

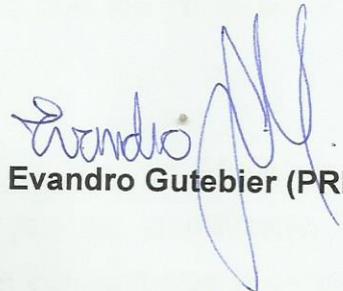
expuseram que ter um símbolo nesses locais tornaria a vida dessas pessoas muito mais fácil, e possibilitaria uma melhor qualidade de vida.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Santana do Livramento, 25 de setembro de 2018.



**Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)**



**Evandro Gutebier (PRB)**